

Í N D I C E

INTRODUÇÃO	2
1. DEFINIÇÃO DO OBJECTO DA DISSERTAÇÃO	5
2. EVOLUÇÃO DO "ESTADO DA ARTE"	7
3. FORMALIZAÇÃO TEÓRICA DO TEMA	8
4. METODOLOGIA	9

I

A PROTECÇÃO SOCIAL EM PORTUGAL

1. A ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
1.1. As Origens da Assistência Social	11
1.2. A Assistência Social Pública	12
2. A PREVIDÊNCIA SOCIAL	13
2.1. O Mutualismo em Portugal	13
2.2. A Criação de Caixas de Aposentação no Declínio da Monarquia	16
2.3. A Legislação da Previdência na 1ª. República	16
2.3.1. Os Seguros Sociais Obrigatórios	16
2.3.2. As características dos Seguros Sociais Obrigatórios	18
2.3.3. O Insucesso da Legislação Social de 1919....	19
2.4. A Previdência Social no Sistema Corporativo	19
2.4.1. A Constituição Política de 1933 e o Esta- tuto do Trabalho Nacional.....	19
2.4.2. A Lei nº. 1884, de 16 de Março de 1935.....	21

2.4.3. A Execução da Lei nº. 1884	23
2.4.4. A Reforma na Previdência Social	24
2.4.5. A Lei nº. 2115, de 18 de Junho de 1962.....	26
2.4.6. A Execução da Lei nº. 2115	28
3. A SEGURANÇA SOCIAL	32
3.1. O Programa do 1º. Governo Provisório e a Segurança Social	33
3.2. A Constituição de 1976	33
3.3. A Evolução da Protecção Social	35
3.4. A Lei da Segurança Social	42
3.5. Estrutura dos Centros Regionais de Segurança Social	44

II

A SEGURANÇA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES

INTERNACIONAIS E COMUNITÁRIAS

1. GÉNESE DA SEGURANÇA SOCIAL	46
2. ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS INTERESSADAS NA SEGURANÇA SOCIAL	53
2.1. Associação Internacional de Segurança Social	53
2.2. Conselho da Europa	55
2.3. Organização Iberoamericana de Segurança Social	58
2.4. Organização Internacional do Trabalho	60
2.5. Organização das Nações Unidas	64
2.6. União Europeia	68
3. INSTRUMENTOS JURÍDICOS INTERNACIONAIS DE HARMONIZAÇÃO QUE VINCULAM PORTUGAL	77
3.1. Organização Internacional do Trabalho	77

3.1.1. A Convenção nº. 102	77
3.1.2. A Convenção nº. 171	79
3.2. Conselho da Europa	80
3.2.1. A Carta Social Europeia	80
3.2.2. Código Europeu de Segurança Social	85
4. INSTRUMENTOS JURÍDICOS COMUNITÁRIOS DE HARMONIZAÇÃO	86
4.1. Directiva do Conselho 77/187/CEE de 14 de Fevereiro de 1977.	87
4.2. Directiva do Conselho 79/7/CEE de 19 de Dezembro de 1977.	88
4.3. Directiva do Conselho 80/987/CEE de 20 de Outubro de 1980.	90
4.4. Directiva do Conselho 86/378/CEE de 24 de Julho de 1986.	91
4.5. Directiva do Conselho 86/613/CEE de de 11 de Dezembro de 1986.	92
4.6. Directiva do Conselho 92/85/CEE de 19 de Outubro de 1992.	93
4.7. Recomendação do Conselho 82/857/CEE de 10 de Dezembro de 1982.	96
4.8. Recomendação do Conselho 85/308/CEE de 13 de Junho de 1985.	97

III

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

DOS SERVIÇOS DE HARMONIZAÇÃO

1. NOÇÃO DE HARMONIZAÇÃO	99
2. ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE HARMONIZAÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS	100
3. COMO FUNCIONAM OS SERVIÇOS DE HARMONIZAÇÃO EM PORTUGAL .	110

3.1. Tramitação da Documentação	110
3.2. Procedimentos usados em relação aos instrumentos do Conselho da Europa e da Organização Internacional do Trabalho	112
3.3. Procedimentos usados em relação aos instrumentos da União Europeia	114
3.4. Avaliação do grau de aplicação dos instrumentos internacionais e comunitários	116
4. A CONVERGÊNCIA	122
4.1. A Noção de Convergência. Questões conceptuais	122
4.2. Recomendação do Conselho 92/441/CEE de 24 de Junho de 1992.	127
4.3. Recomendação do Conselho 92/442/CEE de 27 de Julho de 1992.	128
4.4. Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores	131
5. A REPRESENTAÇÃO NACIONAL NAS REUNIÕES INTERNACIONAIS ...	132
5.1. Associação Internacional de Segurança Social	132
5.2. Conselho da Europa	132
5.3. Organização Iberoamericana de Segurança Social	133
5.4. Organização Internacional do Trabalho	134
5.5. Organização das Nações Unidas	134
5.6. União Europeia	134
CONCLUSÃO	137
NOTAS	143
BIBLIOGRAFIA	158